

Ministério da Saúde / FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP  
Serviço de Gestão de Contratos



Processo nº 25388.000187/2014-89  
NUP 000791.001366/2015-21

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
04/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A  
EMPRESA LIGA SISTEMAS DE  
INFORMÁTICA LTDA – ME**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Unidade ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0001-07, neste ato representada por seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037524444 IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480 sala 302, Manguinhos, designado através da Portaria nº 512/2013 PR, de 27/05/2013, e do Sr. Presidente da FIOCRUZ e **LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, sediada Rua São Romão, nº 56, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, MG, CEP 30330-012, inscrita no CNPJ sob o nº 00.325.244/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio **LUIZ ANTONIO NORMANHA NOVAES**, Bacharel em ciência da Computação, Empresário, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 1071.451, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 557.047.276-20, no uso das atribuições que lhe confere Primeira Alteração Contratual Pós Consolidada, acostados às fls. 049, tendo em vista o que consta no Processo nº 25388.000187/2014-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme a minuta aprovada pela **NOTA Nº 0439/2015/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses** da contratação de serviço contínuo de informatização laboratorial para o Laboratório de Ensino e Pesquisa do LADEP/CSEGSF/ENSP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Proposta proforma de fls. 42 e 43, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.016,50 (quatorze mil, dezesseis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 168.198,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Ministério da Saúde / FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP  
Serviço de Gestão de Contratos

Processo nº 25388.000187/2014-89  
NUP 000791.001366/2015-21

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06/08/2015 até 05/08/2016, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública  
Fonte: 6151000000  
Programa de Trabalho: 10122211520000033  
Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNS e TST, em 04/08/2015, anexadas às fls. 144 a 149 do processo nº 25388.000187/2014-89.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

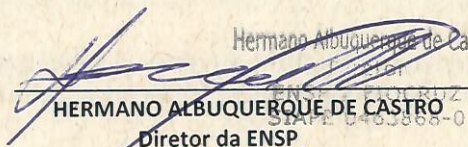
O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

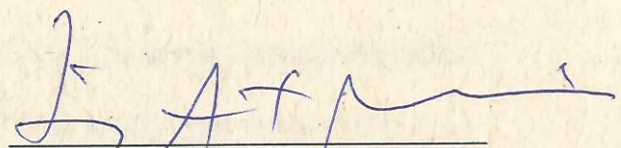
### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

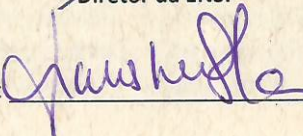
As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2015.

  
HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO  
Diretor da ENSP

  
LUIZ ANTONIO NORMANHA NOVAES  
Liga Sistemas de Informática Ltda ME  
Sócio

Testemunha: 

- 941488443-09  
CPF

Testemunha: \_\_\_\_\_